



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020-FMS – REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba – MG, através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à Registro de Preços.

Data da sessão: **dia 09 de junho de 2020, às 12:00 horas.**

Local: Sala do Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e reagentes para o laboratório municipal de análises clínicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço por item**

### **2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.1. As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, ou através do e-mail [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;

d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.2.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**Obs: Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de**



**empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.**

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (Anexo VI), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.2. Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

**4.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.**

#### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) Especificação do produto ofertado na proposta, com o nome do princípio ativo, dosagem, apresentação, volume ou peso, quantidade, nome comercial e marca, quando for aplicável;

b) identificação (individual ou social), a razão social, endereço, telefone/FAX, e-mail comercial se houver, número do CNPJ/MF, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento para facilitar o contato e o pagamento;

c) proposta definitiva de preços, especificando detalhadamente o item ofertado, discriminando, ainda, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula;

d) a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente.

5.2 A proposta deverá atender todas as condições exigidas no Edital e nos Anexos. As licitantes poderão utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

5.3 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão de abertura do envelope de Proposta e com poderes para esse fim.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.5 Caso o prazo estabelecido para validade da proposta não seja indicado na proposta, será considerado aceito pela licitante o prazo estabelecido neste edital para efeitos de julgamento.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 Fica reservado ao Município de Rio Paranaíba o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.



5.8 Todos os documentos que integram as propostas da licitante deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparentes e denominados:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-FMS  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-FMS  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento de todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. A pregoeira ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão ofertar lances sendo imediatamente informados aos membros da Comissão de Licitação que será consignado em ata.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o menor lance ofertado.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance.

6.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente aos bens registrados, de empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados (Lei nº 8.666/93, e alterações, art.45, § 2º, segunda parte).

6.10.1. Se deste certame estiverem participando microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação destas.

6.10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.10.3. Ocorrendo o empate, a pregoeira procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10.6. O disposto no subitem 6.10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



#### 6.11. DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

6.11.1 – A Prefeitura irá disponibilizar arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta, o arquivo será disponibilizado no site da prefeitura e também via email para os solicitantes do edital.

6.11.2 – A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

6.11.3 – Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

6.11.4 – No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do pregão.

6.11.5 – A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

#### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando aos licitantes a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. A pregoeira poderá formular, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

##### 8.2. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.
- g) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



8.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal Anexo IV).

### **8.4. Qualificação técnica e Habilitação econômico-financeira:**

8.4.1. Apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Município em que a empresa é sediada ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade;

8.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.4.3. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

8.4.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.

8.4.4.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

8.4.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pela representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme anexo III.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, após solicitação da pregoeira.

8.5.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela pregoeira, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

8.7 - A pregoeira poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

8.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.9 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à



regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 18.5 e 18.6), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

10.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços também se aplicará para eventuais termos aditivos e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **13. DO PREÇO**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de alguma das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante justificativa.



#### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14.2. O local da entrega será no Hospital Municipal, na Avenida Trajano José da Silva nº 98, neste município, de 08:00 as 15:00 horas de segunda a sexta, e o prazo para entrega da mercadoria será de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

14.3. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o(a) contrato/ata e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

14.4. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/ execução do material/serviço na Administração, onde ela indicar, e a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. Da Nota Fiscal deverá constar o nº do processo licitatório, do pregão e do contrato.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos serviços, por dia de atraso na prestação dos mesmos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da prestação dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

17.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do



Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

17.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

17.5 - Caso a licitante vencedora não retire a ata ou o contrato para assinatura, bem como seus eventuais termos aditivos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da licitação.

18.2 - Caberá ao(à) Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3.1 – Neste caso caberá ao(à) Presidente da Comissão de Licitação decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

18.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**18.5 – A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao(à) Presidente da Comissão de Licitação, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por e-mail, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.**

**18.6 - Qualquer documento enviado somente via e-mail, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.**

## **19. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

19.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgar-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo no Acórdão nº 1789/2009 -Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

19.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**  
**FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000**

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela pregoeira.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.10. Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente edital de Pregão e seus Anexos, pelo email [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com), pelo site [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

20.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba, com exclusão de qualquer outro.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor

ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Modelo de credenciamento;

ANEXO VII - Minuta de ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Modelo de proposta comercial.

Rio Paranaíba/MG, 26 de maio de 2020

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA  
PREGOEIRA MUNICIPAL



## **ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e reagentes para o laboratório municipal de análises clínicas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Aquisição dos materiais (produtos, reagentes) para realização de exames laboratoriais, faz-se necessário para atender os pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde no Município. Aproveita-se ainda para informar que devido à existência de inúmeras marcas de equipamentos e materiais laboratoriais (reagentes), e que a maioria dos equipamentos é fabricada, já com toda uma linha de insumos laboratoriais compatíveis, com o intuito de evitar transtornos, os materiais (reagentes) laboratoriais, para quais se solicita licitação, terão que ser específicos para serem usados nos aparelhos mencionados no ANEXO I-B deste edital. Neste contexto, os produtos estão divididos pelo tipo de reagente e alocados em itens específicos, e também se pede a aquisição do material para realização de exames laboratoriais uma vez que o laboratório já possui o equipamento específico, a fim de resguardar que haja compatibilidade dos materiais laboratoriais, e evitar gastos desnecessários.

2.2. A presente proposição de aquisição tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço (atendendo a necessidade dos aparelhos do laboratório), sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1. Os materiais que integram o objeto da presente aquisição devem atender as seguintes especificações, que segue no anexo.

3.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias bem como qualquer despesas relativas a entrega desses produtos e garantia de qualidade e assistência técnico-científica.

3.3. A apuração do objeto deste pregão obedecerá ao critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4. Os produtos que constituem o objeto da presente contratação terão um prazo de 10 (dez) dias para serem entregues e contemplarem o pleno atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG.

3.5 – Em cada um dos itens deverá haver, obrigatoriamente, na proposta, sua descrição detalhada, contendo volume e unidades de cada reagente que compõe o kit.

3.6 – A licitante vencedora deverá fornecer o treinamento, **IN LOCO**, do pessoal técnico do laboratório, implantação dos testes no aparelho e validação dos mesmos, caso seja exigido.

3.7 – Os reagentes deverão possuir protocolo de automação validados para os aparelhos mencionados no ANEXO I-B deste edital, obrigatoriamente.

3.8 – Os reagentes deverão possuir, no momento da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua vida útil.

### **4. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações e recursos:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**  
**FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000**

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constitui obrigação da CONTRATADA:



I - responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

II - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação da contratante;

III - Obedecer os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

IV – Prestar assistência científica em todos os produtos e oferecer resolução das eventuais intercorrências que possam acontecer estando disponível durante todo o horário comercial.

V - Assegurar à Administração o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários;

VI - Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas tais como transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços pertinente ao objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de vínculo com os mesmos.

VII - Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos e de sua proposta.

VIII - Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 5.2. Constitui obrigação da CONTRATANTE:

I - Documentar as ocorrências e intercorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

II - Fiscalizar o cumprimento dos prazos de entregas assumidos pela contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidas;

III - Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

V – Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

VI – Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade manifestada nos produtos adquiridos.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 A Ata de Registro de Preços oriunda desse processo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento das notas fiscais/faturas serão efetuados a Contratada conforme especificado no presente Edital.

### 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no presente Edital, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

**MÁRCIA ELAINE SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**ANEXO I-B – PARECER TÉCNICO E ITENS LICITADOS**

**Parecer Técnico 01/2020 de 06 de março de 2020-LAC-HMDMCFV**

**Orientações quanto à aquisição de kits de reagentes para diagnóstico “in vitro” utilizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal.**

Considerando a padronização dos procedimentos analíticos utilizando o Analisador Automático de Bioquímica existente no Laboratório **Marca Labtest Modelo Labmax Plenno**, reagentes compatíveis e metodologia validada.

Considerando a padronização dos procedimentos analíticos utilizando o Analisador Automático de Hematologia existente no Laboratório **Marca ABX Modelo Micros 60**, reagentes compatíveis e metodologia validada.

Considerando a variedade de kits de reagentes para diagnóstico “in vitro” para um mesmo analito observando a metodologia empregada (manual, semiautomática, automática) de um mesmo fabricante.

Considerando a padronização das metodologias adotadas pelo Laboratório visando exatidão e precisão de resultados, produtividade e minimização de custos.

Considerando que a Padronização (Equipamento + Reagentes) é recomendada pela RDC 302/2005 da ANVISA que regulamenta a atuação dos Laboratórios.

Considerando a necessidade de atender a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a utilização de reagentes compatíveis aos aparelhos supracitados, com protocolos de automação validados para todos os analitos.

Considerando o treinamento da equipe técnica, implantação e validação de todas as metodologias aplicadas no Laboratório por parte do fornecedor dos reagentes.

Considerando a influência direta dos fatores pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos na confiabilidade e na qualidade dos resultados finais, notadamente na fase analítica onde a utilização de Kits de reagentes para diagnóstico “In vitro” com metodologias validadas e comprovadas “in loco” possui vital importância.

Considerando a necessidade de utilização de calibradores e padrões específicos para cada analito a ser examinado, com a padronização, diminuiremos o gasto com a aquisição de tais produtos, uma vez que para cada fabricante necessitaremos do kit de reagentes, os calibradores e os padrões específicos.

Informamos que o Laboratório está padronizado com os reagentes originais das marcas Labtest e Horiba ABX para os reagentes utilizados no Labmax Plenno e Micros 60 respectivamente, o que tem garantido maior rentabilidade, estabilidade, confiabilidade e reprodutibilidade além de rastreabilidade dos resultados dos exames, atendendo as exigências das normas da Vigilância Sanitária, possibilitando ao Laboratório a manutenção da padronização, certificação da qualidade, atendimento das normas da ANVISA e menor custo para os cofres públicos.

Indicamos a aquisição e utilização de reagentes especificados marca Labtest para os testes bioquímicos e imunoturbidimétricos e marca Horiba ABX para os testes hematológicos.

Salientamos que o uso dos reagentes fora das especificações citadas poderá acarretar aumento nos custos visto que para cada analito se faz necessário à utilização extra de calibrador e padrão, um menor rendimento dos reagentes de acordo com a metodologia analítica utilizada, com maior gasto de tempo de mão



de obra especializada e menor produtividade. A padronização é legal de acordo com o artigo 15 da Lei 8666/93 e com RDC302 /2005 da ANVISA.

MÁRCIA ELAINE SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO ANTÔNIO BARBOSA  
Responsável Técnico  
CRF-MG 11.166

**RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	<b>ACIDO URICO LIQUIFORM 1 X 250 ML</b> - REFERÊNCIA - 140 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 200 ML R2 - 1 X 50 ML R3- 1 X 5 ML - MARCA LABTEST	KIT	15
2	<b>AEO LATEX 2,5 ML 100 TESTES</b>	CX	10
3	<b>ALBUMINA</b> - REFERÊNCIA – 19 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 250 ML R2 - 1 X 1 ML - MARCA LABTEST	KIT	12
4	<b>ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA AGP</b> - REFERÊNCIA – 356 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 30 ML R2 - 1 X 8 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
5	<b>ALT/GPT LIQUIFORM 2X100 ML</b> - REFERÊNCIA – 108 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 80 ML R2 - 2 X 20 ML R3 - 1 X 2,2 ML - MARCA LABTEST	KIT	25
6	<b>AMILASE CNPG LIQUIFORM 2 X 30 ML</b> - REFERÊNCIA – 142 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 30 ML - MARCA LABTEST	KIT	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

7	<b>AST/GOT LIQUIFORM 2 X100ML</b> - REFERÊNCIA – 109 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 80 ML R2 - 2 X 20 ML R3 - 1 X 2,2 ML - MARCA LABTEST	KIT	25
8	<b>BANDAGEM POS-COLETA HIPOALERGICO</b> CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20
9	<b>BASTAO DE VIDRO COM 10 UNIDADES</b>	PC	3
10	<b>BILI - D LIQUIFORM 1X104 ML</b> - REFERÊNCIA – 93 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 80 ML R2 - 2 X 12 ML - MARCA LABTEST	KIT	25
11	<b>BILI - T LIQUIFORM 1X104 ML</b> - REFERÊNCIA – 94 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 80 ML R2 - 2 X 12 ML - MARCA LABTEST	KIT	25
12	<b>BIOCLEAN PLUS 50 ML SOLUÇÃO LIMPEZA DO</b> APARELHO BIO-PLUS 2000 - MARCA BIOCLEAN	FR	6
13	<b>CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM</b> - REFERÊNCIA – 95 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 50 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
14	<b>CALIBRA H</b> - REFERÊNCIA – 80 - ESPECIFICAÇÕES R1-1X3 ML - MARCA LABTEST	KIT	30
15	<b>CALIBRA HBA1C TURBIQUEST</b> - REFERÊNCIA - 386 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 1 ML R2 - 1 X 1 ML R3 - 1 X 1 ML R4 - 1 X 1 ML R5 - 1 X 1 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
16	<b>CALIBRA PCR MAX</b> - REFERÊNCIA – 3003 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 1 ML - MARCA LABTEST	KIT	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

17	<b>CALIBRA PROTEÍNAS</b> - REFERÊNCIA – 361 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 0,5 ML R2 - 1 X 0,5 ML R3 - 1 X 0,5 ML R4 - 1 X 0,5 ML R5 - 1 X 0,5 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
18	<b>CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE FEZES-125 ML</b>	UN	30
19	<b>CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO</b> - REFERÊNCIA – 41 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 60 ML - MARCA LABTEST	KIT	25
20	<b>CK - MB LIQUIFORM 2 X 30 ML</b> - REFERÊNCIA – 118 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML CAL - 1 X 1 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
21	<b>CK - NAC LIQUIFORM 2 X 30 ML</b> - REFERÊNCIA – 117 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML CAL - 1 X 1 ML - MARCA LABTEST	KIT	30
22	<b>COLESTEROL 2X250 ML</b> - REFERÊNCIA – 76 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 250 ML R2 - 1 X 5 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
23	<b>COLETOR DE URINA ADULTO 80 ML</b> CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	25
24	<b>COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO</b> PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	30
25	<b>COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO</b> PACOTE COM/10 UNIDADES	PC	30
26	<b>CORANTE PANÓTICO RÁPIDO - 3X500 ML</b>	CX	25
27	<b>CREATININA</b> - REFERÊNCIA – 35 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 50 ML R2 - 1 X 1000 ML R3 - 1 X 30 ML R4 - 1 X 50 ML - MARCA LABTEST	KIT	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

28	<b>CREATININA K1 X 300 ML</b> - REFERÊNCIA – 96 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 240 ML R2 - 1 X 60 ML R3 - 1 X 5 ML R4 - 1 X 5 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
29	<b>CRONOMETRO DIGITAL</b>	UN	3
30	<b>CUBETA AMOSTRA LABMAX PLENNO</b> PACOTE COM 100 - MARCA LABTEST	PC	2
31	<b>CUBETA DE REAÇÃO LABMAX PLENNO</b> KIT COM 100 UNIDADES - MARCA LABTEST	KIT	5
32	<b>DENGUE IGG IGE TESTE IMUNORAPIDO 25 TESTES</b> - ESPECIFICAÇÕES R1 - CASSETE 25 UNIDADES	CX	50
33	<b>DENGUE NS1 TESTE IMUNORAPIDO 25 TESTES</b> - ESPECIFICAÇÕES R1- CASSETE 25 UNIDADES	CX	50
34	<b>DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DO MATERIAL (GALÃO DE 5 LITROS)</b>	GL	30
35	<b>DEXTROSE EM PÓ - 600 G (GLUTOL)</b>	FR	100
36	<b>EDTA K2 15 G/DL 200 ML - ANTICOAGULANTE</b>	FR	15
37	<b>ENVELOPE PLASTICO PARA ENTREGA DE RESULTADO DE EXAMES</b> PACOTES COM 500 UNIDADES	PC	50
38	<b>ESCOVA COM CERDAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAMANHO MÉDIO</b> PACOTES COM 10 UNIDADES	PC	10
39	<b>ESCOVA COM CERDAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAMANHO PEQUENO</b> PACOTES COM 10 UNIDADES	PC	10
40	<b>ESCOVA COM CERDAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAMANHO GRANDE</b> PACOTES COM 10 UNIDADES	PC	10
41	<b>ESTANTE ARAME 24X13 MM PARA TUBO DE ENSAIO</b>	UN	8
42	<b>ESTANTE ARAME 40X16MM PARA TUBO DE ENSAIO</b>	UN	8
43	<b>FATOR REUMATOIDE LATEX 2,5 ML 100 TESTES</b>	CX	10
44	<b>FERRITINA TURBIQUEST PLUS 1 X 50 ML</b> - REFERÊNCIA – 334 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 40 ML R2 - 1 X 10 ML R3 - 1 X 3 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
45	<b>FERRO LIQUIFORM 2 X 50 ML</b> - REFERÊNCIA – 91 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 40 ML R2 - 2 X 10 ML - MARCA LABTEST	KIT	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

46	<b>FITA BETA HCG 25 UI COM 25 UNIDADES - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO</b>	CX	30
47	<b>FITA DE IMPRESSORA DO APARELHO BIO-PLUS 2000</b>	UN	6
48	<b>FITA IMPRESSORA TAMANHO 09</b>	UN	6
49	<b>FITA UROANÁLISE COM 10 ÁREAS 150 UNIDADES</b>	CX	100
50	<b>FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 4 X 30 ML</b> - REFERÊNCIA – 79 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 4 X 24 ML R2 - 4 X 6 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
51	<b>FRASCO PARA REAGENTE BOCA DUPLA LABMAX PLENNO</b> PACOTE COM 40 UNIDADES - MARCA LABTEST	PC	2
52	<b>FRASCO PARA REAGENTE BOCA SIMPLES LABMAX PLENNO</b> PACOTE COM 40 UNIDADES - MARCA LABTEST	PC	1
53	<b>GAMA GT LIQUIFORM 2X50 ML</b> - REFERÊNCIA – 105 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 40 ML R2 - 2 X 10 ML R3 - 2 X 3 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
54	<b>GLICOSE LIQUIFORM 2X500 ML</b> - REFERÊNCIA – 133 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 2 X 500 ML R2 - 1 X 5 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
55	<b>GLICOTROL</b> - REFERÊNCIA – 303 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 0,5 ML R2 - 1 X 0,5 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
56	<b>HBA1C TURBIQUEST</b> - REFERÊNCIA – 385 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 30 ML R2 - 1 X 10 ML HEMOLISANTE 1 X 130 ML - MARCA LABTEST	KIT	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

57	<b>HDL 1X80 ML</b> <b>- REFERÊNCIA – 145</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 60 ML R2 - 1 X 20 ML CAL - 1 X 1 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	30
58	<b>IGA 1 X 20 ML TURBIQUEST</b> <b>- REFERÊNCIA – 358</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 16 ML R2 - 1 X 4 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	10
59	<b>IGE 1 X 30 ML TURBIQUEST</b> <b>- REFERÊNCIA – 363</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 10 ML R2 - 1 X 20 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	10
60	<b>IGG 1 X 20 ML TURBIQUEST</b> <b>- REFERÊNCIA – 359</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 16 ML R2 - 1 X 4 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	10
61	<b>IGM 1 X 20 ML TURBIQUEST</b> <b>- REFERÊNCIA – 360</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 10 ML R2 - 1 X 20 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	10
62	<b>LÂMINA DE VIDRO PARA FEZES 50X76 MM</b> COM 50 UNIDADES	PC	20
63	<b>LAMÍNULA DE VIDRO 22 X 22 MM</b> COM 100 UNIDADES	PC	5
64	<b>LAMPADA HALOGENA 6V 20W</b>	UN	6
65	<b>LANCETA</b> COM 200 UNIDADES	CX	2
66	<b>LDL LD 1X80 ML</b> <b>- REFERÊNCIA – 129</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 60 ML R2 - 1 X 20 ML CAL - 1 X 1 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	30
67	<b>LIPASE LIQUIFORM</b> <b>- REFERÊNCIA – 107</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 3 X 10 ML R2 - 3 X 6 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

68	<b>MICROALBUMINÚRIA TURBIQUEST PLUS 1 X 30 ML</b> <b>- REFERÊNCIA – 348</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 24 ML R2 - 1 X 6 ML CAL - 1 X 1 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	20
69	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 10 MICROLITROS</b>	UN	3
70	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 100 MICROLITROS</b>	UN	3
71	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 1000 MICROLITROS</b>	UN	3
72	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 20 MICROLITROS</b>	UN	3
73	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 25 MICROLITROS</b>	UN	3
74	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 250 MICROLITROS</b>	UN	3
75	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 5 MICROLITROS</b>	UN	3
76	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 50 MICROLITROS</b>	UN	3
77	<b>MICROPIPETA COM DISPENSADOR 500 MICROLITROS</b>	UN	3
78	<b>MINICLEAN 1 L HORIBA - ABX</b>	FR	20
79	<b>MINILYSE - 1 L HORIBA - ABX</b>	FR	10
80	<b>MINOCLAIR 400 ML HORIBA - ABX</b>	FR	6
81	<b>MINOTON - LMG - 20 L HORIBA - ABX</b>	FR	12
82	<b>MINOTROL - 16 N 3X2 ML HORIBA - ABX</b>	FR	10
83	<b>OCULOS PROTEÇÃO AJUSTAVEL</b>	UN	5
84	<b>OLEO DE IMERSÃO 100 ML</b>	UN	10
85	<b>PAPEL FILTRO QUALITATIVO</b> COM 100 UNIDADES	PC	3
86	<b>PCR LÁTEX 2,5 ML</b> COM 100 TESTES	CX	10
87	<b>PCR TURBIQUEST 1X50 ML</b> <b>- REFERÊNCIA 3002</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 40 ML R2 - 1 X 10 ML CAL - 1X 1 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	50
88	<b>PIPETA WESTERGREEN 200 MM</b> COM 10 UNIDADES	PC	10
89	<b>PISSETA 250 ML BICO CURVO</b>	UN	6
90	<b>PLACA DE VIDRO VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES</b>	UN	3
91	<b>PONTEIRA 0-200 MICROLITROS AMARELA</b> COM 1000 UNIDADES	PC	25
92	<b>PONTEIRA 200-1000 MICROLITROS AZUL</b> COM 500 UNIDADES	PC	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

93	<b>PROTEÍNAS TOTAIS 1 X 250 ML</b> - REFERÊNCIA – 99 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 250 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
94	<b>PROVETA DE PLASTICO 100 ML</b>	UN	3
95	<b>PROVETA DE PLASTICO 1000 ML</b>	UN	3
96	<b>PROVETA DE PLÁSTICO 25 ML</b>	UN	3
97	<b>PROVETA DE PLÁSTICO 250 ML</b>	UN	3
98	<b>PROVETA DE PLASTICO 50 ML</b>	UN	3
99	<b>PROVETA DE PLASTICO 500 ML</b>	UN	3
100	<b>QUALITROL CK 2/3 ML</b> - REFERÊNCIA - 106 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 3 ML R2 - 1 X 3 ML - MARCA LABTEST	KIT	12
101	<b>QUALITROL 1 H</b> - REFERÊNCIA - 71 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 5 ML - MARCA LABTEST	KIT	30
102	<b>QUALITROL 2 H</b> - REFERÊNCIA – 72 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 5 ML - MARCA LABTEST	KIT	30
103	<b>QUALITROL AEO - FR - PCR 2X1 ML</b> - REFERÊNCIA – 374 - ESPECIFICAÇÕES R1-1X1 ML R2-1X1 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
104	<b>QUALITROL FERRITINA IGE</b> - REFERÊNCIA - 377 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 2 ML R2 - 1 X 2 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
105	<b>QUALITROL PLUS MICROALBUMINÚRIA</b> - REFERÊNCIA – 349 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 3 ML - MARCA LABTEST	KIT	20
106	<b>QUALITROL PROTEÍNAS</b> - REFERÊNCIA – 362 - ESPECIFICAÇÕES R1 - 1 X 1 ML R2 - 1 X 1 ML - MARCA LABTEST	KIT	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

107	<b>SANGUE OCULTO IFOBT</b> <b>- REFERÊNCIA - 112</b> <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KIT	50
108	<b>SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA</b>	KIT	50
109	<b>SOLUÇÃO LIMPEZA LABMAX PLENNO 250 ML</b> <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	FR	25
110	<b>SORO ANTI A - 10 ML</b>	FR	6
111	<b>SORO ANTI B - 10 ML</b>	FR	6
112	<b>SORO ANTI D (ANTI RH) 10 ML</b>	FR	6
113	<b>SORO ANTI HUMANO - COOMBS - 10 ML</b>	FR	6
114	<b>SORO CONTROLE ANTI D (RH)</b>	FR	6
115	<b>TERMÔMETRO BANHO MARIA -10 °C A 60 °C</b>	UN	10
116	<b>TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA (INT/EXT)</b>	UN	10
117	<b>TRANSFERRINA TURBIQUEST 1 X 50 ML</b> <b>- REFERÊNCIA – 357</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 1 X 40 ML R2 - 1 X 10 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KI	20
118	<b>TRIGLICERIDES LIQUIFORM 2X250 ML</b> <b>- REFERÊNCIA – 87</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 2 X 250 ML R2 - 1 X 5 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KI	25
119	<b>TROPONINA 1 - TESTE RAPIDO</b> <b>IMUNOCROMATOFICO 25 UNIDADES</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1- CASSETE 20 UNIDADES	CX	30
120	<b>TUBO ENSAIO VIDRO 13 X 100</b> COM 250 UNIDADES	CX	4
121	<b>TUBO ENSAIO VIDRO 15X100</b> COM 250 UNIDADES	CX	4
122	<b>TUBO EPPENDORF 0,5 ML</b> COM 500 UNIDADES	CX	5
123	<b>UREIA 2X250 ML</b> <b>- REFERÊNCIA – 104</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1 - 2 X 200 ML R2 - 2 X 50 ML <b>- MARCA</b> <b>LABTEST</b>	KI	20
124	<b>VDRL 250 TESTES - TESTE NAO TREPONEMICO -</b> <b>REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO</b> <b>- ESPECIFICAÇÕES</b> R1- 1X5 ML CONTROLE POSITIVO CONTROLE NEGATIVO	CX	15

**OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ FEITO PELO MENOR PREÇO POR ITEM. OS LICITANTES PODERÃO FAZER PROPOSTA APENAS PARA OS ITENS DE SEU INTERESSE E TODOS OS ITENS DEVERÃO RESPEITAR AS INDICAÇÕES DE SIMILARIDADES DE MARCA ONDE HOVER ESTA INDICAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 008/2020 FMS

Pregão Presencial nº. 004/2020 FMS

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

### **A N E X O III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 008/2020 FMS

Pregão Presencial nº. 004/2020 FMS

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**A N E X O I V - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8666/93**

**À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 008/2020 FMS

Pregão Presencial nº. 004/2020 FMS

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**ANEXO V - ENQUADRAMENTO EPP, ME OU MEI**

**À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 008/2020 FMS

Pregão Presencial nº. 004/2020 FMS

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(\_\_\_) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(\*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

**ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba**

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 008/2020 FMS

Pregão Presencial nº. 004/2020 FMS

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Rio Paranaíba em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020-FMS, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



## **ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG., com sede na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, na cidade de Rio Paranaíba-MG., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.602.045/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. Valdemir Diógenes da Silva, Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020 FMS, processo administrativo n.º 008/2020 FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 004/2020 FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1) O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

2.2) Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

### **3) DA VALIDADE DA ATA**

3.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

3.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1) Não será permitida adesão (“carona”) a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

### **5) DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1) As entregas deverão ser feitas no Hospital Municipal, na Avenida Trajano José da Silva nº 98, neste município, de 08:00 as 15:00 horas de segunda a sexta, e o prazo para entrega da mercadoria será de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

5.2) Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

### **6) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



6.1) A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

## **7) DO PAGAMENTO**

7.1) O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

7.2) As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

## **8) DAS PENALIDADES**

8.1) As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega dos produtos ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- d) 20% calculado sobre o valor anual estimado da contratação, pela recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato.

III – Suspensão:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a licitante interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato; quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do contrato; ou quando a licitante praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;
- d) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- e) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.



IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

8.2) Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.3) As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

8.4) Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5) A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

8.6) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

## **9) DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material.

9.2. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3. Não haverá alteração do preço em período inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3.1. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico na forma de reajuste, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem significativa variação de preços do mercado.

9.3.2. O pedido da detentora deve ser formulado por escrito e protocolado com a identificação do procedimento licitatório a que se refere para que corra dentro do mesmo procedimento. A Prefeitura de Rio Paranaíba analisará o pedido e os documentos juntados.

## **10) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### **11) DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

11.1) As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Secretaria requisitante.

11.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

11.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

11.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

11.5) As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.

11.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

### **12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

12.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2020 FMS, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

12.2) As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000**

12.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

12.4) Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

Contratante

Contratado

Testemunhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**ANEXO VIII - PROPOSTA COMERCIAL**

Processo nº. 008/2020 FMS

Pregão Presencial nº. 004/2020 FMS

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de reagentes e materiais diversos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de compra/empenho, devendo os produtos serem entregues no horário e no local indicados no edital.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.